



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2626 DE 20 DE JULHO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.988,40 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos) na seguinte Funcional Programática da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito: 08.01.26.782.0013.2.060 – Manutenção e Conservação das estradas e passarelas do interior do Município – 3.3.90.39 (260) R\$ 27.988,40.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos o saldo do auxílio financeiro do Ministério da Integração Nacional depositado na conta corrente nº 00633-0 da Caixa Econômica Federal, tendo em vista a situação de emergência decretada pelo Município em virtude das excessivas precipitações pluviométricas em curto período de tempo.

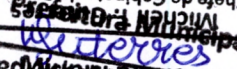
Parágrafo Único: Do valor mencionado artigo 1º, a quantia de R\$ 4.988,40, deverá ser proveniente do estorno de parte do Decreto Executivo nº2473/2010 – Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 44 da Lei nº4.320/64, no elemento 3.1.90.34 (1949) da atividade nº 2.059.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2010.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Michelli Gutierrez
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
20, 07, 10
Gutierrez